

TR-CMEP - 112021
(relativo ao Processo 280692021)
Código de validação: 136852C8AF

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão 1.2_25.10.2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. Constitui objetivo deste termo de referência identificar o detalhamento do material a ser adquirido com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, e demais informações que possam fornecer elementos básicos para a abertura de competente processo licitatório.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de fazermos frente a demandas de **placas de identificação e tapetes personalizados** das diversas unidades que compõem a estrutura do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e que necessitam do fornecimento e/ou da prestação dos materiais/serviços durante o **ano de 2022**. Como exemplo temos as inaugurações ou reformas de fóruns do interior de estado, juizados e unidades administrativas e a identificação interna dessas unidades. Há ainda a necessidade de confecção de placas destinadas a homenagear autoridades do Poder Judiciário e de outros poderes em solenidades além de outras demandas que eventualmente podem surgir ao longo do ano.

3. ASPECTOS GERAIS

3.1. Da modalidade e do regime de contratação

3.1.1 Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, **POR LOTE**, visando formação de ATA de Registro de Preços com fulcro no art. 2, inciso II. do Dec. Estadual 31553/2016.

3.1.2. A contratação do objeto pretendido tem amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 9.529/2011, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e pelos Decretos Federais nº 5.450/2005, 7.892/2013, Decreto Estadual nº 31553/2016, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

3.2. Da vigência

3.2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

3.2.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (art.16, lei 7.892/2013).

3.3. Da proposta de preços



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

3.3.1. A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

- a) Dados do licitante referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, e-mail, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação;
- b) As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, em moeda corrente nacional, processada por computador ou datilografada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo responsável legal;
- c) Especificações claras e detalhadas dos materiais ofertados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, **com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado (se for o caso)**, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;
- d) Preço unitário, total dos itens, nas quantidades a registrar, e valor total do lote, conforme especificações descritas no Termo de Referência, em reais, em algarismos, sendo que os preços deverão ser compostos por apenas duas casas decimais após a vírgula, inclusos todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir no fornecimento dos materiais ou na prestação dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo;
- e) Não se admitirá proposta que apresente **preços unitários** simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o preço médio praticado no mercado (§3º, Art. 44, Lei 8.666/93), ainda que a empresa apresente o menor valor no lote/grupo.
- f) Serão desclassificadas as propostas que cotarem **preços globais** (por lote) e **unitários¹ superiores aos orçados pela administração** (art. 40, inciso X da Lei 8.666/93);
- g) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo do respectivo Edital;

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Das especificações e quantidades

4.1.1. A licitação será subdivida em lotes, conforme especificado abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo, porém, oferecer proposta para **todos os itens que compõem cada grupo** em que pretende competir.

a) LOTE 1 – LETRAS TIPO CAIXA ALTA

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	EXPEC. INICIAL	QUANT. REGISTRAR	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	LETRAS TIPO CAIXA ALTA , na chapa 22 pintada nas cores desejadas. Medindo 40 cm x 20 cm. (modelo de acordo com as solicitações do setor	UND.	200	400		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

	responsável).					
02	LETRAS TIPO CAIXA ALTA , na chapa 22 pintada nas cores desejadas. Medindo 20 cm x 10 cm. (modelo de acordo com as solicitações do setor responsável).	UND.	200	400		
TOTAL DO LOTE 01: R\$						

b) LOTE 2 – Placas personalizadas

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	EXPEC. INICIAL	QUANT. REGISTRAR	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
03	PLACA EM PVC 3 MM expandido, om impressão digital conforme arte, medindo 60 x 40 cm.	UND.	50	250		
04	PLACA EM PVC 3 MM expandido, om impressão digital conforme arte, medindo 33 x 24 cm.	UND	50	250		
05	PLACA EM PVC 3 MM expandido, om impressão digital conforme arte, medindo 20 x 15 cm.	UND.	50	250		
06	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALTO RELEVO E EM BRAILLE , medindo 8,0 cm de altura por 25,0 cm de comprimento, confeccionadas em acrílico, com espessura de 4 mm, para identificação de salas, banheiros, copas e demais ambientes, fixadas nas portas com fita dupla face da 3M ou equivalente.	UND	250	2000		
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA CORRIMÃO EM ALTO RELEVO E EM BRAILLE , medindo 8,0 cm de altura por 3,0 cm de comprimento, confeccionadas em acrílico, com espessura de 4 mm, para identificação de corrimão com fita dupla face da 3M ou equivalente.	UND	25	100		
08	PLACA EM AÇO INOX , tipo prisma, perfil de borracha na base, com impressão digital medindo 30x14cm.	UND.	0	100		
09	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTA, EM PVC EXPANDIDO COM SOBREPOSIÇÃO DE ALUMÍNIO plotado medindo 30cm x 10cm. Para	UND.	250	2000		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

	fixação de porta através de fita dupla face do tipo 3M (conforme modelo solicitado pelo setor responsável).					
10	PLACA EM ALUMÍNIO (tipo inauguração) com impressão digital medindo 60cmx40cm, com o brasão do Estado do Maranhão pintado nas cores originais, fixada com bucha/parafusos.	UND.	25	100		
11	PLACA ACRÍLICO CRISTAL 3MM com aplicação de adesivo em impressão digital medindo 60cmx40cm com alongador de inox 5 cm e botões.	UND.	25	100		
12	PLACA EM BRONZE fundido para identificação da Placa Central dos Desembargadores medindo 71 cm x 06 cm (modelo de acordo com as solicitações do setor responsável).	UND.	5	10		
13	PLACA EM BRONZE fundido para identificação de Gabinete dos Desembargadores medindo 50 cm x 15 cm (modelo de acordo com as solicitações do setor responsável).	UND.	5	10		
14	PLACA DE HOMENAGEM TIPO TROFÉUS COM CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL polido de 3mm medindo 20 cm x 15 cm, com pés de acrílico de 12mm medindo 13cm x 8 cm com impressão espelhada interna.	UND.	20	200		
15	PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA COM ESTOJO Placa tamanho 21cm x 15cm, incluindo texto, imagem/logomarca conforme arte, na cor de acabamento de fundo prateado ou colorido. -Estojo capa de livro no tamanho 23cm x 17cm (altura), todo em veludo, disponível nas cores preto, azul-marinho e vermelho	UND.	20	100		
16	PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA COM ESTOJO Placa tamanho 28 cm x 19cm, incluindo texto, imagem/logomarca conforme arte, na cor de acabamento de fundo prateado ou colorido. -Estojo tamanho 31cm x 22cm x 3,5cm (altura), todo em veludo, disponível nas cores preto, azul-marinho e vermelho.	UND.	10	100		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

17	PLACAS EM ALUMÍNIO PARA ESTACIONAMENTO , medindo 40cm x 12cm fixadas em madeira pintada de preto.	UND.	0	100		
TOTAL DO LOTE 02: R\$						

c) LOTE 3 – Placa de segurança

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	EXPEC. INICIAL	QUANT. REGISTRAR	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
18	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S1 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	300		
19	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S2 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	300		
20	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S6 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	300		
21	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S7 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	300		
22	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S8 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	300		
23	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S9 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	300		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

24	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S10- Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	300		
25	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S11 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	300		
26	PLACAS DE ROTA DE FUGA - S12 - Fotoluminescente, PVC, não propaga fogo, bordas fotoluminescente medindo 20x15 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	300		
27	PLACAS DE PROIBIÇÃO - P6 – PVC – Em Caso de Incêndio use as Escadas Nuncas os Elevadores, medindo 20x20 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	300		
28	PLACAS DE ALERTA - A8 - PVC - Cuidado Risco de Choque Elétrico, medindo 20x30 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	300		
29	PLACAS DE ALERTA - PVC – Atenção Risco de Queda, medindo 20x30 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND	150	300		
TOTAL DO LOTE 03: R\$						

d) LOTE 4 – Personalizados em acrílico

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	EXPEC. INICIAL	QUANT. REGISTRAR	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
30	Barreira de proteção em acrílico cristal transparente de 3 mm: Comprimento: 80 cm; Altura: 60 cm; Abertura de 10 cm x 30 cm centralizado na peça para passagem de documentação; Acompanha 2 suportes para fixação. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	450		
	Barreira de proteção em acrílico cristal transparente de					



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

31	3 mm: Comprimento: 120 cm; Altura: 60 cm; Abertura de 10 cm x 30 cm centralizado na peça para passagem de documentação; Acompanha 2 suportes para fixação. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND.	150	450		
32	Barreira de proteção em acrílico cristal transparente de 3 mm: Comprimento: 140 cm; Altura: 60 cm; Abertura de 10 cm x 30 cm centralizado na peça para passagem de documentação; Acompanha 2 suportes para fixação.	UND.	150	450		
33	Barreira de proteção em acrílico cristal transparente de 3 mm: Comprimento: 160 cm; Altura: 60 cm; Abertura de 10 cm x 30 cm centralizado na peça para passagem de documentação; Acompanha 2 suportes para fixação. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND	100	300		
34	Expositor de parede para aviso para folha tamanho A4, confeccionado em acrílico transparente 3mm, medindo aproximadamente 30,00 x 21,5 cm, fixado por fita autoadesiva na parte traseira. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND	30	60		
35	Expositor de balcão para aviso em "L", levemente inclinado, para folha tamanho A4, confeccionado em acrílico transparente 3mm, medindo aproximadamente 30,00 x 21,5 cm. Imagem ilustrativa constante no ANEXO-I.	UND	30	60		
TOTAL DO LOTE 04: R\$						

e) LOTE 5 – Tapetes personalizados

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	PEDIDO MÍNIMO	QUANT. REGISTRAR	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	ORD.
	TAPETES TIPO CAPACHO PERSONALIZADO , com as seguintes características: Espessura mínima do produto final de 12 mm e peso de 5,1kgs/m ² ; Fibras de vinil entrelaçadas, com altura mínimo de 10 mm, fundidas sobre costado em vinil sólido(não espumado); Base antiderrapante com manta de não						



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

36	tecido para reforço e maior durabilidade; A base deverá ser em peça única com o próprio material, não colada; Para alto tráfego, acima de 2.000 pessoas por dia; As fibras devem ser fixadas no costado por processo de fusão térmica (vulcanizado), para ficarem incrustadas no costado (não devem ser coladas); Antichamas, lavável, antimoho e com sistema de contenção de sujeira que remova e esconda as partículas com tramas flexíveis para limpeza da sola dos calçados; Logotipo e cores variadas (arte conforme solicitação da unidade requisitante)	M ²	30	300	1200
TOTAL DO LOTE 05: R\$					

TOTAL GERAL: R\$

4.2. Da justificativa para a aquisição por lote

4.2.1. O agrupamento dos itens deste certame em lotes, com julgamento pelo menor preço por lote se justifica, pois a fragmentação em itens acarretará perda do conjunto ou da economia de escala, ocasionando a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, o que tornaria o certame extremamente desinteressante. Ainda, o julgamento por item dificultará a organização das entregas, trará o risco de aglutinação de várias entregas ao mesmo tempo, tornando inviável a organização, o controle e a distribuição dos produtos para dezenas de unidades requisitantes (entre 1º e 2º grau), trazendo indesejados efeitos à Administração Pública. Ademais, conforme orientação do TCU “*inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si*”². Acrescente-se ainda que “**a administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável**”³.

5. DA AMOSTRA

5.1. Poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostras dos produtos ofertados, que deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação do pregoeiro, via sistema, a fim de que seja realizada a avaliação técnica de compatibilidade e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

adequação às especificações deste Termo de Referência.

5.2. As amostras, devidamente identificadas, deverão ser entregues no endereço constante no 6.4.1.

5.3. Caso a amostra seja reprovada será convocada a licitante subsequente.

5.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue. As amostras reprovadas deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias às expensas do licitante.

5.5. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

6. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Do fornecimento dos materiais/serviços

6.1.1. Havendo necessidade do fornecimento do material ou na prestação de serviço cujo preço foi registrado, o fiscal do contrato fará a solicitação, mediante ordem de serviço, indicando o número do item no contrato, sua descrição, quantidade e preço registrado.

6.1.2. Caberá ao fiscal a definição da forma de seu envio à empresa fornecedora (por. ex.: e-mail, em mãos, fax, etc.) que deverá possibilitar a confirmação do recebimento pela fornecedora e o controle do prazo de entrega dos materiais/serviços.

6.1.3. O modelo da arte e/ou layout será enviada junto a requisição de fornecimento, em meio impresso ou em arquivo eletrônico (criado em aplicativos como MS Word, MS Power Point, Corel Draw, Page Maker, dentre outros).

6.1.4. A empresa fornecedora é responsável pela produção da arte final necessária à confecção do material/serviço.

6.1.5. Recebidas a requisição e o modelo da arte fornecido pelo TJ/MA, a empresa fornecedora deverá elaborar a prova da arte final a ser confeccionada e encaminhá-la aos cuidados do fiscal, no endereço constante no item 6.4.1.

6.1.6. A prova da arte final poderá ser encaminhada ao fiscal em arquivo eletrônico ou impressa em papel comum, devendo possibilitar a verificação das características da arte, tais como: cores da impressão, diagramação, padrões de fonte dos textos, etc.

6.1.7. A critério do fiscal poderá ser requerida a apresentação de amostra do material a ser empregado na confecção das placas e brasões.

6.1.8. O fiscal analisará, no prazo de 1 (um) dia útil, a prova da arte final encaminhada.

6.1.9. Aprovada a prova da arte final, o fiscal informará à empresa para que providencie a confecção e a entrega dos materiais na totalidade constante na requisição emitida.

6.1.10. Os modelos de brasões do poder judiciário, bem como as fontes utilizadas podem ser visualizados no manual de identidade visual do tribunal de justiça do maranhão, no endereço: http://gerenciador.tjma.jus.br/app/webroot/files/setor/85/25042011_1117.pdf

6.2. Dos prazos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

6.2.1. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais ou prestar os serviços dentro dos seguintes prazos, observada a previsão contida no item 6.2.6:

• LOTE	PRAZO (EM DIAS ÚTEIS)
LOTE 1 – Letras em caixa alta	15
LOTE 2 – Placas personalizadas	05
LOTE 3 – Placa de segurança	15
LOTE 4 – Personalizados em acrílico	30
LOTE 5 – Tapetes personalizados	15

6.2.2. Em todos os casos, o prazo para o fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será contado **a partir da data da solicitação pelo fiscal do contrato** se esta for realizada até as 12:00 (doze) horas do mesmo dia e a partir do dia subsequente caso as requisições sejam remetidas após este horário;

6.2.3. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com os prazos estabelecidos, deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços, da qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega e ou prestação do serviço, que não deverá ser superior ao indicado no item 6.2.1;

6.2.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida;

6.2.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

6.2.6. Poderá o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão solicitar em caráter excepcional, ditadas por situações internas que possam comprometer suas atividades, solicitar que uma determinada quantidade do material/serviço seja fornecido em caráter de urgência em prazos inferiores àqueles estabelecidos no item 6.2.1.

6.3. Do recebimento

6.3.1. No ato da entrega o(s) material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

6.3.2. A(s) nota(s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada(s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

6.3.3. O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b). **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

6.3.4. O recebimento se dará pela assinatura dos respectivos termos de recebimento provisório e definitivo, de acordo com a PORTARIA-GP-4142020 de 16 de maio de 2020 ou da que sobrevier ao tempo da entrega;

6.3.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos materiais/serviços, durante o período de garantia.

6.3.6. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada;

6.4. Do local e horários de entrega

6.4.1. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situada na Unidade Administrativa nº V com endereço na Rua Viveiros de Castro, nº 257, bairro da Alemanha, CEP: 65.036-710, São Luís/MA.

6.4.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada (atestada) pelo fiscal do contrato, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

7.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa CONTRATADA, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

7.3. A nota de empenho será emitida na classificação global, estando a sua execução sujeita a parcelamento.

7.4. A CONTRATADA deverá atender os pedidos realizados pelo fiscal do contrato ao longo de um mês e totalizá-los em uma nota fiscal mensal, que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil subsequente;

7.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei no 8.666/93 e art. 19, 20 e 21 do



Dec. Estadual 31.017/2015.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Do gestor do contrato

9.1.1. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

9.2. Do fiscal do contrato

9.2.1. A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador de Material e Patrimônio - **Aristeu Rodrigues Dos Santos Júnior, matrícula: 184341** e como substituto o ocupante da função gratificada de Secretário do Coordenador de Material e Patrimônio – **George Wendell Chaves Ribeiro, matrícula: 143347**.

9.3. As competências do gestor e do fiscal do contrato são aquelas definidas na RESOL-GP-212018, publicada em DJE nº 54/2018 do dia 02/04/2018.

10. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

10.1. Fornecer quaisquer orientações, esclarecimentos ou informações relativas ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, sempre que necessário;

10.2. Emitir Ordem de fornecimento e/ou prestação de serviço a ser realizado, analisar e ajustar cronogramas, aprovar medições e faturas, receber os materiais/serviços concluídos e emitir atestados de execução dos mesmos.

10.3. Designar representante para acompanhamento e fiscalização do contrato.

10.4. Caberá ao representante rejeitar, total ou parcialmente, o material ou serviço; devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. Utilizar profissionais capacitados.

11.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao TJMA e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, durante as atividades relacionadas a este objeto.

11.3. Assumir total responsabilidade pelo fornecimento do material/serviço nos termos da legislação vigente.

11.4. Arcar com salários, encargos tributários, trabalhistas e indenizações relativas aos serviços contratados.

11.5. Comunicar imediatamente o TJMA a ocorrência de hipótese impeditiva ao cumprimento das obrigações;

11.6. Reparar, remover ou substituir, total ou parcialmente os materiais e/ou serviços em que se verificarem vícios ou defeitos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

- 11.7. Providenciar prazo mínimo e zelo para a execução dos serviços;
- 11.8. Fica obrigada durante a execução do Contrato, manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.9. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas;
- 11.10. Para os materiais constantes do LOTE 02 a CONTRATADA deverá apresentar estrutura física e equipamentos adequados em São Luís – MA, para que possam atender em tempo hábil todas as solicitações do CONTRATANTE.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente;

12.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

12.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

12.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 12.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

observados no fornecimento;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.4. O valor das multas referidas na alínea “b”, subitem 12.2 e no subitem 12.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

12.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento à CONTRATANTE;

12.6. A penalidade estabelecida na alínea “d”, do subitem 12.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.”

13. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Para fins de HABILITAÇÃO, o LICITANTE deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao (a) PREGOEIRO (A), via SISTEMA, após convocação.

13.2. A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modo satisfatório produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.

13.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de Pessoas Jurídicas de Direito Privado devem estar, preferencialmente, com firma reconhecida.”

13.4. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Declaração de não parentesco. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;

c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;

d) Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

(www.portaltransparencia.gov.br);

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;”.

1 [...] Destaco que o entendimento pacífico nesta Corte de Contas é o de que, ainda que haja compatibilidade do preço global, há que se ter a adequabilidade dos custos unitários de modo a coibir o famígero 'jogo de planilhas'.[...] AC-3524-44/07-2 Sessão: 04/12/07 Relator: Ministro BENJAMIN ZYMLER.

2 TCU Processo nº 014.727/2011-0; Interessada: Microsens Ltda, Entidade: Procuradoria da República no Estado da Bahia; ACÓRDÃO nº 5260/2011 – Órgão Julgador: 1ª Câmara; Relator(a):UBIRATAN AGUIAR, Data de Julgamento: 28/06/2011.

3 TCU Processo nº 027.954/2007-7, Interessada: GB Engenharia Comércio e Indústria Ltda, Entidade:Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF; ACÓRDÃO nº 607/2008 – Órgão Julgador: Plenário; Relator(a):Min. BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 09/04/2008.

ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 184341

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/10/2021 10:50 (ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR)

